



Resolução nº 018/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção do Registro do *Programa Aprendiz Legal*, executado pela Entidade Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, sob nº 003/2020. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 019/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Padre João Roberto Ceconello – Casa Abrigo “Menino Jesus”* sob nº 026/2008. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 020/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Patronato Santo Antonio*, sob nº 002/1997. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 021/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 001/1995. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS



Resolução nº 022/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação São José Casa de Repouso para Idosos*, sob nº 034/2019.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 023/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Beneditina da Providência - ABENP (Lar Mãe Maria)*, sob nº 013/2002.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 024/2024 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 26 da Resolução nº 13/2021

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE*, sob nº 031/2018.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 031/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP, que regulamenta os critérios para inscrição das entidades e registro dos programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando que a entidade estava com seu registro suspenso pela Resolução nº 76/2023 – CMDCA/SJP, de 19 de outubro de 2023, por incidir no Art. 11, §2º, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP;

Considerando que a entidade não apresentou os documentos necessários para regularização da inscrição dentro do prazo regulamentar;